

LEI Nº 172/90

DATA: 11 DE DEZEMBRO DE 1.990.

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FILHO, PÉ DOMINGOS FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO (MT)., FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUITE LEI:

Art. 1 – Fica o Chefe do Poder Executivo proceder doação de lote nº 9, Quadra 208, adquirido pelo Município através da Lei Municipal nº 155/90.

Art. 2 – A presente doação destina-se exclusivamente para construção de Templo Religioso da Igreja do Evangelho Quadrangular, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 62.955.505/0001-67.

Art. 3 – As despesas decorrentes de Escrituração Pública correrá por conta da Igreja do Evangelho Quadrangular.

Art. 4 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO (MT)., EM 11 DE DEZEMBRO DE 1.990.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

SANCIONADO EM 11/12/90

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO  
Prefeito Municipal

NEREU BRESOLIN  
Chefe Gabinete